



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
Responsável pela demanda:	Leomar Cesar Santin
Matrícula:	8257/0
E-mail institucional:	<u>dmer@caibi.sc.gov.br</u>
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: <p>A presente contratação decorre da necessidade operacional de assegurar a adequada manutenção preventiva das máquinas utilizadas nas atividades públicas, especialmente no que se refere à correta lubrificação de componentes mecânicos, hidráulicos e correias, condição essencial para o desempenho seguro e eficiente dos equipamentos. As máquinas em uso não permanecem fixas em um único local, sendo constantemente deslocadas conforme a demanda operacional, inclusive permanecendo por períodos prolongados fora da sede administrativa, o que inviabiliza a dependência exclusiva de equipamentos fixos de lubrificação. A ausência de equipamento portátil adequado compromete a execução da manutenção preventiva, potencializando o desgaste prematuro de componentes, a ocorrência de falhas mecânicas, a elevação de custos corretivos e o risco de paralisação inesperada das frentes de trabalho. Sob o prisma jurídico-administrativo, a contratação alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público, na medida em que a manutenção preventiva reduz significativamente custos futuros e amplia a vida útil dos equipamentos. A aquisição de bomba manual para graxa de uso móvel revela-se medida proporcional, necessária e tecnicamente adequada para mitigar riscos operacionais, assegurar a regularidade das atividades e evitar soluções improvisadas ou dependência de terceiros para serviços rotineiros de manutenção. Não há alternativa técnica viável que substitua, com o mesmo grau de eficiência e segurança, o uso de equipamento portátil próprio para lubrificação em campo.</p>	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: <p>AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM CAPACIDADE DE 7 KG, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO MÓVEL DE MÁQUINAS EM OPERAÇÃO, PERMITINDO USO EM DIFERENTES LOCAIS CONFORME DESLOCAMENTO E NECESSIDADE OPERACIONAL.</p>	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: <p>Foram avaliadas alternativas como a utilização exclusiva de pontos fixos de lubrificação e a contratação eventual de serviços externos para manutenção preventiva. Tais opções mostraram-se inadequadas diante da natureza itinerante das máquinas, da necessidade de intervenções frequentes e da urgência operacional inerente às frentes de trabalho. A aquisição de bomba</p>	



manual portátil de graxa apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica, por permitir a execução imediata da lubrificação em qualquer local, com baixo custo operacional, simplicidade de uso e elevada confiabilidade. Em comparação a equipamentos motorizados, a bomba manual possui menor custo de aquisição, reduz necessidade de manutenção e apresenta maior robustez para uso em campo. A solução escolhida atende plenamente aos critérios de custo-efetividade, segurança operacional, flexibilidade logística e racionalidade administrativa.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A contratação limita-se à aquisição de uma unidade de bomba manual para graxa, suficiente para atender à demanda operacional atual, considerando o uso compartilhado e rotativo entre as máquinas em operação ao longo do exercício, não se caracterizando consumo continuado do item.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM CAPACIDADE DE 7KG

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor da contratação é de R\$ 335,73 (trezentos e trinta e cinco reais com setenta e três centavos), apurado com base na coleta de 3(três) orçamentos junto a fornecedores regionais e na análise de 4(quatro) atas de registro de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.¹

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para assegurar a continuidade das atividades operacionais, a preservação do patrimônio público e a segurança no funcionamento das máquinas, sendo a pronta disponibilização do equipamento indispensável para evitar falhas mecânicas, paralisações não programadas e custos adicionais à Administração.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

¹ Disponível em:

<https://pncp.gov.br/app/editais/88861430000149/2025/768>

<https://pncp.gov.br/app/editais/88861430000149/2025/1283>

<https://pncp.gov.br/app/editais/87612818000143/2025/688>

<https://pncp.gov.br/app/editais/82930181000110/2025/202> Acesso em: 04 de fevereiro de 2026

Endereço: Rua dos Imigrantes, n. 499 - Centro – Caibi/SC - CEP 89888-000

Telefone (49) 3648-0212 – WhatsApp (49) 3648-0211

Site oficial: <http://caibi.atende.net> - E-mail: administracao@caibi.sc.gov.br



O fornecedor selecionado foi a empresa Maqpar Ferragens e Parafusos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.494.192/0001-93, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo às exigências técnicas da demanda. Registra-se, que o fornecedor demonstrou conformidade fiscal e documental, em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

(...)

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

(...)

A escolha fundamentou-se no menor valor global dentre os orçamentos coletados, na compatibilidade técnica do equipamento ofertado com as especificações requeridas e na aderência aos parâmetros de mercado verificados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 04 de fevereiro de 2026.

Leomar Santin
8257/0